

-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
19ª. SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
07 DE NOVEMBRO DE 2017 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 19/2017
(período de 25/10 a 07/11/2017.

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal, ref. mês/outubro/2017.

INDICAÇÕES:

Nº 8.948, do Vereador Valdir A. Arengi
Nº 8.949, do Vereador Marcelo de Araujo
Nº 8.950, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.951, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.952, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.953, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.954, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.955, da Vereadora Profª Cristiane Damasceno
Nº 8.956, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.957, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.958, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.959, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.960, da Vereadora Dulce Amato
Nº 8.961, do Vereador Prof. Evandro
Nº 8.962, do Vereador Daniel Mantovani
Nº 8.963, do Vereador Daniel Mantovani
Nº 8.964, do Vereador Denis Roberto Braghetti
Nº 8.965, do Vereador Denis Roberto Braghetti
Nº 8.966, do Vereador Denis Roberto Braghetti

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei nº 2.769, da Ver^a Prof^a Cristiane Damasceno
Moção nº 1.820, do Ver. Marcelo de Araujo
Moção nº 1.821, da Ver^a Paulinha do Vitória
Moção nº 1.822, da Ver^a Paulinha do Vitória
Moção nº 1.823, do Ver. Marcelo de Araujo
Moção nº 1.824, do Ver. Denis Roberto Braghetti e outros
Moção nº 1.825, da Ver^a Paulinha do Vitória
Projeto de Lei nº 2.770, do Ver. Marcelo de Araujo

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.745, do Ver. Denis Roberto Braghetti, instituindo o Programa de Parcerias Pública Privadas no Município;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 641, do Executivo, altera a Lei Complementar 170, de 17 de dezembro de 2001, em virtude das alterações realizadas na Lei Complementar Nacional 116/2003 pela Lei Complementar Nacional 157/2016, e dá outras providências;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.948

Assunto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que não existem creches nas proximidades do bairro Estância Figueira Branca;

CONSIDERANDO que a região do bairro Estância Figueira Branca apresentou grande crescimento demográfico nos últimos anos;

CONSIDERANDO que seus moradores precisam realizar grandes deslocamentos para levarem seus filhos a estabelecimentos educativos localizados em outros bairros,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada a construção de uma creche no espaço atualmente ocupado pelo viveiro municipal, no bairro Estância Figueira Branca, para abrigar as crianças do local e da região, suprimindo as necessidades daquela população.

Campo Limpo Paulista, 27 de outubro 2017.

VALDIR A. ARENGHI
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO

enhor Presidente:

CONSIDERANDO o expressivo número de munícipes que procura as Unidades Básicas de Saúde para atendimento médico, exames laboratoriais e vacinas;

CONSIDERANDO que essas repartições abrem suas portas pela manhã e, não raras as vezes, já com longa fila de espera formada, para garantir o atendimento;

CONSIDERANDO que em determinados períodos, como nas campanhas de vacinação, aumenta o número de pessoas atendido nessas unidades de saúde, obrigando o pessoal da fila aguardar completamente expostos às intempéries;

CONSIDERANDO que nos dias chuvosos chega a ser constrangedor o espetáculo de pessoas e doentes expostos àquela situação, atentatória de sua dignidade de cidadãos,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar estudos visando a construção, na parte externa das Unidades Básicas de Saúde localizadas no São José, Centro e Distrito de Botujuru, onde se forma a fila de espera, de um alpendre (abrigo) para proteger as pessoas do sol e da chuva, minimizando-lhes, assim, o desconforto de aguardar atendimento nas longas filas de espera formadas, completamente expostas às intempéries.

Campo Limpo Paulista, 30 de outubro 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO – Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: FISCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a vigente Lei Municipal sobre o transporte escolar e o FUNDEB - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, preconizam a manutenção dos veículos utilizados nesse serviço, para mantê-los em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dessa norma se faz necessária rigorosa fiscalização, uma vez que a manutenção dos veículos ajuda a manter a segurança do transporte e a qualidade do serviço, prevenindo acidentes;

CONSIDERANDO que para o transporte coletivo de escolares de nossa cidade também são utilizados ônibus,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando efetuar a fiscalização dos ônibus escolares para que as normas preconizadas tanto na Lei Municipal vigente sobre o transporte escolar e como no FUNDEB - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sejam atingidas, tudo visando manter a segurança do transporte escolar e a qualidade do serviço de maneira a zelar pela integridade física de nossos alunos, mantendo o mesmo rigor e frequência que são utilizados na fiscalização do transporte público privado.

Campo Limpo Paulista, 30 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: POSTO DE SAÚDE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Jardim Santa Maria, bairro que há anos tem sido preterido pelas administrações, se ressentem também da falta de uma Unidade Básica de Saúde, cujos moradores necessitam deslocar-se até a Unidade Básica de Saúde do São José, para atendimento médico;

CONSIDERANDO que inúmeros pedidos chegam à Vereadora signatária no sentido de que seja instalada uma Unidade Básica de Saúde no local;

CONSIDERANDO ser legítima essa reivindicação, já que se trata de bairro e região que experimentam grande crescimento demográfico;

CONSIDERANDO que a implantação dessa Unidade de Saúde no Jardim Santa Maria diminuiria a demanda àquela Unidade situada no São José, bairro também populoso;

CONSIDERANDO que os serviços prestados na Unidade Básica de Saúde viriam beneficiar em muito a comunidade do bairro e da região;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à construção, instalação e o efetivo funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Santa Maria para atender a demanda do bairro e da região, com os decorrentes benefícios, inclusive desafogando o atendimento na Unidade do São José.

Campo Limpo Paulista, 30 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.952

Assunto: ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Jardim Santa Maria não dispõe de área de lazer para entretenimento de seus moradores;

CONSIDERANDO que a Vereadora signatária em visita ao bairro constatou pessoalmente esse carência;

CONSIDERANDO que os moradores pleitearam a instalação de uma academia ao ar livre no local, pelos incontestáveis benefícios que a prática de atividades físicas oferece, notadamente quando realizada em espaço livre e aprazível,

CONSIDERANDO que um parque infantil também foi reivindicado, para entretenimento das crianças que ali residem,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando instalar uma academia ao ar livre e um parque infantil no Jardim Santa Maria para oferecer espaços para a prática de atividades físicas dos moradores e para a recreação das crianças, tão importantes nos tempos atuais quer para o refazimento físico e mental, quer para as brincadeiras das crianças, em atenção às reivindicações da população local.

Campo Limpo Paulista, 30 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.953

Assunto: SINALIZAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que no Conjunto Habitacional São José, na região das ruas Armando Lenhaioli e José Valter Pacheco, se encontram instaladas as escolas EMEF Governador Mário Covas, EE Frei Dagoberto Romag, EMEI São José, CEAM e posto de saúde;

CONSIDERANDO a decorrente movimentação de pessoas motorizadas ou não pelos locais;

CONSIDERANDO que mencionadas vias públicas não contam com sinalização adequada para orientar os condutores de veículos e os pedestres, porquanto ocorrem embaraços no trânsito do local, inclusive para os ônibus escolares que encontram dificuldades para estacionar, passível de acidentes,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao Departamento Municipal de Trânsito buscando implantar adequada sinalização nas ruas Armando Lenhaioli e José Valter Pacheco, situadas no Conjunto Habitacional São José, para orientar os condutores de veículos, inclusive ônibus escolares, e pedestres, com indicação da direção das escolas EMEF Governador Mário Covas, EE Frei Dagoberto Romag, EMEI São José, CEAM e posto de saúde, de maneira a oferecer segurança e facilidade no trânsito do local.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.954

Assunto: SINALIZAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que no local há trânsito de veículos nas duas mãos de direção, entrada e saída de carros em vários sentidos do fluxo e travessia de pedestres;

CONSIDERANDO tratar-se de ponto de via pública onde ocorrem embaraços no trânsito devido as circunstâncias apontadas;

CONSIDERANDO que notadamente os pedestres ficam expostos a acidentes no local, uma vez que não há nenhuma faixa para atravessarem a via pública com segurança,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao Departamento Municipal de Trânsito objetivando a implantação de faixa para travessia de pedestres defronte à empresa Krupp, no Jardim Santa Catarina, para garantir a segurança dos transeuntes, eis que ali ocorrem embaraços no trânsito e conseqüentemente dificuldade para atravessar a via pública, acarretando em riscos à integridade física das pessoas.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.955

Assunto: AREA DE LAZER

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Parque Internacional é antigo e tradicional bairro de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que esse bairro de há muito sofre com o descaso das administrações públicas, por não ver atendidas suas necessidades e reiteradas reivindicações dos moradores;

CONSIDERANDO que sua população ora pleiteia a instalação de uma área de lazer no local para encontro das famílias e recreação das inúmeras crianças que ali residem;

CONSIDERANDO a necessidade da concretização da medida ora preconizada em atenção aos pedidos dos moradores feitos chegar à signatária,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja instalada uma área de lazer no Parque Internacional, a fim de que a população daquele bairro possa contar com um espaço para o encontro das famílias e entretenimento das crianças, oferecendo-lhes bem estar e melhor qualidade de vida.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua República, assim como todas as ruas da Vila Chacrinha, se encontra em estado deplorável de conservação, tomada por buracos;

CONSIDERANDO que a situação se apresenta insustentável, gerando toda a sorte de reclamações,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando efetuar a operação tapa buracos em todas as vias públicas da Vila Chacrinha, sobretudo na Rua República, minimizando as péssimas condições ora constatadas e altamente prejudiciais ao trânsito de veículos e pedestres do referido bairro.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.957

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as vias públicas do Jardim América estão necessitando de conservação, notadamente a Avenida Antonio Farina, esquina com a Avenida Adherbal da Costa Moreira;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica dessa via pública está esburacada, representando perigo ao trânsito,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa buracos em todas as vias públicas do Jardim América, notadamente na Avenida Antonio Farina, esquina com a Avenida Adherbal da Costa Moreira, para melhorar as condições de trânsito do bairro ora afetadas pela precariedade das suas vias públicas.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.958

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Avenida 1º de Dezembro constitui importante artéria no sistema viário de nosso município, porquanto muito utilizada;

CONSIDERANDO que em sua extensão existem inúmeros estabelecimentos comerciais e residências, além de servir ao itinerário de ônibus;

CONSIDERANDO que referida via se encontra esburacada, trazendo problemas e transtornos aos veículos que por ali trafegam;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa buraco na Avenida 1º de Dezembro, importante via pública do Jardim Marsola, para restabelecer as condições de trânsito do local, em atenção aos inúmeros pedidos dos moradores e usuários.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.959

Assunto: LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE CALÇADAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os passeios públicos da Vila Thomazina se encontram em total abandono, necessitando de capinação e limpeza, porque o mato avança nessas faixas;

CONSIDERANDO que a situação torna insustentável a circulação de pedestres,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências para que sejam executados serviços de limpeza e de capinação nos passeios públicos da Vila Thomazina, que estão a merecer maiores cuidados da administração pública por se tratar de faixas por onde deveriam caminhar livremente os pedestres.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.960

Assunto: ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a área de estacionamento do Paço Municipal, atrás do edifício, na Alameda dos Direitos Humanos, não dispõe de vagas preferenciais – para idosos;

CONSIDERANDO que idosos que se dirigem à Prefeitura e ao portal do Centro Esportivo Municipal situado na referida via pública ainda encontram dificuldades para estacionarem seus veículos no estacionamento público nas imediações;

CONSIDERANDO que a administração pública pode e deve facilitar-lhes o acesso em qualquer circunstância,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao Departamento Municipal de Trânsito visando a reserva de vagas preferenciais no estacionamento do Paço Municipal, atrás do edifício, na Alameda dos Direitos Humanos, eis que inexitem no local vagas para esse fim, bem como a ampliação do número das vagas já existentes nos estacionamentos públicos nas proximidades, de maneira a facilitar o acesso e o estacionamento dos veículos dos idosos.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DULCE AMATO
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.961

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a EMEI Dom Bosco, situada no Jardim Marchetti, atende 150 crianças, aproximadamente;

CONSIDERANDO que esse estabelecimento de ensino infantil não dispõe de área de lazer para recreação e brincadeiras das crianças;

CONSIDERANDO ser notório que brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações relevantes e significativas;

CONSIDERANDO que, portanto, a área de lazer nas escolas não é apenas um lugar para brincar, é um espaço para o desenvolvimento das habilidades motoras, emocionais e sociais que serão usadas ao longo da vida, constituindo-se em aprendizado;

CONSIDERANDO que referido estabelecimento de ensino infantil conta com um espaço seguro e tranquilo que poderia ser aproveitado para a implantação de um parquinho infantil;

CONSIDERANDO que a hora do parquinho, nas escolas que a possuem, é o momento livre mais querido e esperado pelas crianças durante o ano letivo, trazendo-lhes felicidade e excitação,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja implantado um parque infantil na EMEI Dom Bosco, localizada no Jardim Marchetti, criando, por essa forma, um espaço seguro de recreação, através do qual também alcançar-se-á desenvolvimento das habilidades motoras, emocionais e sociais das crianças que serão usadas ao longa da vida.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

PROFESSOR EVANDRO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.962

Assunto: SINALIZAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o semáforo de travessia de pedestre encontra-se desativado na Rua Faustino Bizeto, em frente à Estação Ferroviária, no Bairro Botujuru;

CONSIDERANDO que nos períodos de entrada e saída de alunos da Escola Elza Faca é intenso o número de pedestre atravessando a referida Rua Faustino Bizeto, bem como, a movimentação de veículos na via é constante no mesmo horário;

CONSIDERANDO o risco iminente de atropelamento destes alunos, bem como, as justas reivindicações dos moradores por mais segurança no local;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de reativar o semáforo de travessia de pedestre na Rua Faustino Bizeto na saída da Estação Ferroviária do Bairro Botujuru, bem como, colocar no local uma faixa de pedestre para garantir maior segurança aos alunos que atravessam essa via, fazendo assim cessar as justas preocupações dos moradores deste bairro.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

Daniel Mantovani de Lima
Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a constante movimentação de veículos automotores e a ausência de manutenção periódica deixaram a Rua São Pedro, no Bairro Botujuru, em estado lastimável com o desgaste da pavimentação asfáltica em toda a extensão de seu leito.

CONSIDERANDO que a precariedade e a periculosidade das vias esburacadas atingem frontalmente o interesse público de segurança no trânsito, na medida em que podem aumentar o risco de acidentes automobilísticos com perdas materiais, feridos e mortes.

CONSIDERANDO que as condições do referido trecho, além de comprometer a finalidade inerente de cada via pública, tem prejudicado a boa fluidez dos deslocamentos de acesso de pais, alunos e funcionários à Escola Elza Faca.

CONSIDERANDO o justo e reiterado clamor público por soluções urgentes e efetivas.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, providências no sentido de que sejam realizados serviços de conservação na Rua São Pedro, no Bairro Botujuru, através de operação “tapa buraco” em seu leito carroçável, minimizando as precárias condições de trânsito ora constatadas nessa via pública, para que os veículos e pedestres possam transitar com segurança pelo local.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

Daniel Mantovani de Lima
Vereador

DESPACHO – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala de Sessões,

Presidente

Assunto: DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E RIOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o assoreamento na calha de rios, riachos e córregos é um processo em que cursos d'água são afetados, impedindo seu livre escoamento;

CONSIDERANDO tratar-se de consequência direta de enchentes pluviais;

CONSIDERANDO que em decorrência, com a chegada da época das chuvas, há preocupação em relação à situação de nossos rios, riachos e córregos, em razão das enchentes ocorridas no Município em anos anteriores, que levaram danos e transtornos aos munícipes,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando proceder vistoria em todos os rios, riachos e córregos existentes em nossa cidade com o objetivo de avaliar as condições de seus leitos, realizando, se necessário, o desassoreamento, para prevenir enchentes e transbordamentos de suas águas na época chuvosa que se aproxima, evitando danos e transtornos a nossa população.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.965

Assunto: SAÚDE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a doação de órgãos ou de tecidos é um ato pelo qual manifestamos a vontade de doar uma ou mais partes do nosso corpo para ajudar no tratamento de outras pessoas;

CONSIDERANDO que o doador precisa fazer um cadastro e mantê-lo atualizado para esse fim;

CONSIDERANDO que campanhas de estímulo à doação de órgãos e medula óssea são necessárias para conscientização do doador voluntário e manutenção do sistema,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto à Secretaria Municipal de Saúde para que, junto à entidades como Grendac, Unicamp, etc., seja instituído em Campo Limpo Paulista um calendário com datas frequentes para a realização do cadastro de doadores de órgãos e de medula óssea, para conscientização e estímulo desse ato tão importante para ajudar o tratamento de outras pessoas.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.966

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o péssimo estado de conservação em que se encontra a Rua das Jabuticabas, no Jardim Marajoara, não pavimentada;

CONSIDERANDO que o leito carroçável está comprometido pela erosão pluvial, apresentando crateras nas suas laterais, impossibilitando o trânsito seguro de veículos;

CONSIDERANDO que os moradores reclamam da dificuldade de sair de suas residências com os veículos, uma vez que se necessário o serviço de resgate, as empresas seguradoras se recusam a adentrar na via pública em razão da sua precariedade;

CONSIDERANDO que, com as chuvas e a falta de conservação, tende a aumentar a erosão, tornando ainda mais perigoso o trânsito de veículos e comprometendo o acesso ao bairro;

CONSIDERANDO que se avolumam queixas e reclamações a respeito.

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido da realização de obras de motonivelamento da Rua das Jabuticabas, no Jardim Marajoara, fechando as crateras existentes em seu leito carroçável, bem como a implantação de tubulação para escoamento de águas pluviais ao longo de seu leito carroçável.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

Projeto de Lei nº 2.769

Institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do município de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção à Gravidez na adolescência no Município de Campo Limpo Paulista, que ocorrerá, com ciclo de periodicidade anualmente observado, durante a semana que compreender o dia 26 de setembro, data em que se comemora o “Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência”, em todas as Unidades Básicas de Saúde, na Rede Municipal de Ensino e nas demais repartições públicas municipais, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da Gravidez na adolescência.

Parágrafo Único – A Semana de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – A Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência terá como objetivos:

- I** - Prevenir a gravidez na adolescência;
- II** - Contribuir para a diminuição do Índice de gravidez na Adolescência;
- III** - Incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;
- IV** - Prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- V** - Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- VI** - Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;
- VII** - Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento na cidade de Campo limpo Paulista, no âmbito interinstitucional.
- VIII** - Resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;
- IX** - Incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais;

Art. 3º – A Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, na rede municipal de saúde e de Ação Social.

Art. 4º – A Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência será realizada através de:

- I** – campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde;
- II** – educação e orientação sexual;
- III** – oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceita e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Art. 5º – Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, com secretarias, delegacias e órgãos de saúde, educação, segurança pública, família e bem-estar social do Estado e com outros municípios;

II – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais de medicina e psicologia, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e conseqüências sociais, civis e criminais;

III – promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos das crianças e dos adolescentes;

IV – obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação escrita e falada.

Art. 6º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da adolescência, em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Promoção Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista a orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência.

Art. 7º – Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação direta e/ou indireta dos setores públicos e privados envolvidos com a questão da criança e do adolescente.

Art. 8º – As questões omissas serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal visando subsidiar no fiel cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oooOOOooo

Justificativa

Senhor Presidente,

Nobres pares.

Atualmente mais de um quarto das meninas e mulheres com idades entre 15 e 24 anos não usam anticoncepcionais ao iniciar a sua vida sexual. Muitas delas não têm consciência do fato de que isso pode ter conseqüências amplas e resultar em crises pessoais e sociais.

A gravidez indesejada e o número resultante de abortos frequentemente são causados pela falta – ou uso incorreto – de contraceptivos. Os jovens precisam ter orientação sobre os contraceptivos para tomarem decisões conscientes sobre quando desejam tornarem-se pais.

O Dia Mundial de Prevenção de Gravidez na Adolescência (26 de setembro) é uma iniciativa internacional que busca aumentar a conscientização e o conhecimento da contracepção e saúde reprodutiva.

O Dia Mundial de Prevenção de Gravidez na Adolescência é celebrado em cerca de 70 países no mundo inteiro, com muitas atividades em todo mundo. Várias ações chamam atenção para o uso responsável de métodos contraceptivos confiáveis, incluindo eventos de educação sexual em escolas e universidades, com testes interativos na Internet, programas de entrevistas em rádios, publicações de livros, concursos de desenhos em camisetas, eventos beneficentes e atividades em geral. Um elemento da campanha é o website global www.your-life.com e o brasileiro www.vivasuavida.com.br, o qual oferece informações sobre contracepção e sexualidade.

Diante do exposto, propomos que seja realizado no município de Campo Limpo Paulista, anualmente, ações com intuito de levar ao conhecimento dos jovens por meio de ações educativas, mostrar que existem métodos contraceptivos e indicar que os adolescentes têm acesso a diversas alternativas que são medidas para reduzir o número de gravidez indesejável nessa faixa etária. Os pais, educadores e os próprios médicos podem e devem orientá-los sobre como evitar uma gravidez precoce e principalmente, que estes jovens são responsáveis e devem escolher qual caminho seguir de forma consciente, uma vez que, ter uma gravidez no início da vida pode levar a uma série de desvantagens potenciais.

Contudo, esperamos que seja dada atenção necessária para a aprovação da propositura em epígrafe, norteados assim, ao Poder Público, ações que venham de encontro a proteção de jovens e adolescentes.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

MOCÃO Nº 1-8-2-0
(Aplauso)

CONSIDERANDO que em 31 de outubro de 2017 a Reforma Protestante completa 500 anos;

CONSIDERANDO que a Reforma Protestante teve início na Alemanha, liderada por Martinho Lutero em 1517 no momento em que as 95 teses foram fixadas nas portas da Igreja de Wittenberg;

CONSIDERANDO que a onda de protestos se estendeu pela Suíça, França, Países Baixos, Reino Unido, Escandinávia e algumas partes do leste europeu, principalmente os Países Bálticos e a Hungria;

CONSIDERANDO que o resultado da Reforma Protestante foi a divisão da chamada Igreja do Ocidente entre os católicos romanos e os reformados ou protestantes, originando o protestantismo;

CONSIDERANDO que na época muitos cristãos se sentiam desorientados e desamparados, pois acreditavam que a Igreja Católica se preocupava mais com questões políticas e temporais do que com questões espirituais. Diante disso, uma parte dos europeus acabou se afastando da Igreja Católica, em busca de novas formas de religiosidade. Lutero tem um papel fundamental nesse processo de transformação religiosa, um teólogo muito respeitado que abandona o catolicismo e funda o Luteranismo. Ele foi responsável por traduzir a Bíblia para o alemão ajudando assim a alfabetizar muitos fiéis, antes nem o baixo clero tinha acesso aos textos sagrados;

CONSIDERANDO que Lutero denunciou a venda de indulgências porque acreditava que somente Deus poderia perdoar o pecador, era um homem a frente de seu tempo e por isso foi influenciado pelos filósofos iluministas. Defendia que cada homem poderia ler e interpretar a Bíblia de acordo com sua consciência. O Luteranismo atraiu pessoas de todas as classes porque parecia uma igreja mais simples e próxima a comunidade;

CONSIDERANDO que, assim como o Luteranismo surgiram outras Igrejas e por mais de um século a Europa viveu uma guerra religiosa, muitos sofreram os horrores da inquisição, e sem dúvida os exemplos na história são suficientes para continuarmos lutando hoje pela tolerância religiosa e pelo respeito ao direito que todos têm de pensar diferente dos outros;

CONSIDERANDO que a Jornada deixou pegadas pelo mundo inteiro, marcas de sabedoria e coragem;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **aplaude** os 500 anos, completados em 31 de outubro de 2017, da Reforma Protestante, importante jornada que originou o protestantismo.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive com cópia à Igreja Presbiteriana da Vila Imape, em Campo Limpo Paulista, na pessoa do Pastor Ricardo Saltes, por ser esta a primeira Igreja evangélica de nosso município, bem como ao Conselho dos Pastores de Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

MOÇÃO nº 1-8-2-1
(Aplauso)

CONSIDERANDO que a febre amarela é uma doença infecciosa grave, sendo a vacina a maneira de se prevenir contra a doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde de Campo Limpo Paulista confirmou no início do mês de outubro o primeiro caso de febre amarela em um macaco encontrado em um dos Bairros da cidade, e embora o macaco não seja o transmissor, faz-se necessário a prevenção;

CONSIDERANDO que por conta dessa confirmação a campanha para aplicação da vacina contra febre amarela intensificou-se, mobilizando vários segmentos ligados a área da saúde na cidade, entre estes a Instituição de Ensino FACCAMP;

CONSIDERANDO que a Instituição de Ensino FACCAMP prestou grande serviço à comunidade, organizando dois dias de vacinação, os quais contabilizaram 2.390 pessoas imunizadas.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA aplaude a Instituição de Ensino FACCAMP, representada pela professora do curso de Enfermagem, Fabiana Dias, pela organização de dois dias de vacinação contra febre amarela (24 e 25/10) nos quais 2.390 pessoas foram imunizadas, entre colaboradores, alunos e comunidade em geral.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

PAULINHA DO VITÓRIA

Vereadora

MOÇÃO nº 1-8-2-2

(Apelo)

CONSIDERANDO a importância das Microempresas para a economia, principalmente em função do seu papel na geração de empregos;

CONSIDERANDO que o município de Campo Limpo Paulista possui hoje, aproximadamente, 3.480 Microempreendedores Individuais, fomentando a economia local e com possibilidade de desenvolvimento econômico ainda maior;

CONSIDERANDO as condições difíceis que, muitas vezes, as Microempresas enfrentam para manterem-se de forma competitiva no mercado;

CONSIDERANDO que conforme texto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a justificativa mais clara para a necessidade de intervenção governamental são as desvantagens criadas para as Microempresas em decorrência da atuação do próprio governo.

CONSIDERANDO que a concessão de incentivos fiscais às Microempresas já existentes e às que se instalarem no município contribuirá para um maior desenvolvimento econômico local;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a criação de Projeto de Lei que viabilize um maior apoio e conceda incentivos fiscais aos Microempreendedores do Município de Campo Limpo Paulista, que hoje somam 3.480 Microempreendedores Individuais, os quais movimentam a economia local e contribuem principalmente para a geração de empregos.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

PAULINHA DO VITÓRIA

Vereadora

MOÇÃO nº 1-8-2-3
(Apelo)

CONSIDERANDO que na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, notadamente na altura da rotatória que dá acesso aos Bairros Jardim Santa Lúcia e Guanciaie, ocorre com frequência abuso de velocidade pelos condutores de veículos;

CONSIDERANDO que no local há intensa circulação de pedestres;

CONSIDERANDO que apesar dos obstáculos transversais, as denominadas lombadas existentes no local, os veículos continuam a trafegar em velocidade incompatível com o local, sendo certo a ocorrência de vários acidentes no referido local.

CONSIDERANDO finalmente que, segundo informações verbais obtidas pelo Vereador subscritor junto ao DER, a construção de Passarela no local se mostra inviável;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover travessia de pedestres com a devida segurança no citado local.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que interceda junto ao Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo –DER, no sentido de que seja construído faixa elevada de travessia de pedestres no trevo da Rodovia Edgar Máximo Zamboto, na altura da rotatória que dá acesso ao Bairro Jardim Santa Lúcia, propiciando assim à população travessia com segurança e minimizando o risco de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador Vice-presidente

MOÇÃO nº 1-8-2-4
(Apelo)

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 344, de 30 de abril de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO ser direito positivado a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, em face da perda do poder aquisitivo da moeda nos últimos doze meses, tudo para atendimento ao disposto na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e legislação municipal;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal concedeu revisão salarial de 2,55%, índice esse que, além de concedido tardiamente e de maneira fracionada, não atende as necessidade dos servidores que tanto merecem;

CONSIDERANDO que, não bastasse isso, o Executivo Municipal, através do Decreto nº 6.572, de 25 de outubro de 2017, com o devido respeito às suas justificativas, acaba por suspender, mesmo que temporariamente, direitos e gratificações dos servidores públicos municipais, trazendo assim mais prejuízos à classe que já tanto sofre;

CONSIDERANDO finalmente a possibilidade de tomada de outras medidas de contingenciamento da despesa pública que não a suspensão de direitos e gratificações dos servidores.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, por reconsiderar e revogar o Decreto nº 6.572, de 26 de outubro de 2017, deixando assim de penalizar os servidores públicos com a suspensão de direitos e gratificações estabelecidos em Estatuto.

Campo Limpo Paulista, 31 de outubro de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

PROFESSOR EVANDRO GIORA
Vereador

MOÇÃO nº 1-8-2-5

(Apelo)

CONSIDERANDO o aumento de macacos encontrados mortos nas últimas semanas, nos Bairros do município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que esses animais são alvos de investigação de contaminação por febre amarela, tendo em vista que Secretaria de Saúde de Campo Limpo Paulista confirmou no início do mês de outubro o primeiro caso de febre amarela em um macaco;

CONSIDERANDO que se faz necessário o acondicionamento desses animais em freezer, de forma a garantir o congelamento adequado até o direcionamento aos órgãos competentes para investigação;

CONSIDERANDO que o freezer da Vigilância Sanitária encontra-se atualmente com sua capacidade máxima utilizada;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretária de Saúde providências necessárias visando aquisição de um freezer a ser destinado à Vigilância Sanitária, de modo a garantir a acomodação dos animais mortos que necessitam de congelamento até serem destinados aos órgãos competentes.

Campo Limpo Paulista, 1º de novembro 2017.

PAULINHA DO VITÓRIA

Vereadora

PROJETO DE LEI N.º 2.770

Obriga a concessionária de energia elétrica a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, o valor mensal de repasse à Prefeitura referente à contribuição de iluminação pública-CIP, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a concessionária de energia elétrica obrigada a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, o valor mensal de repasse à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista referente à Contribuição de Iluminação Pública-CIP.

§1º. A informação prevista no *caput* deverá constar em local visível e de livre acesso a qualquer consumidor.

§2º. A concessionária terá o prazo de noventa dias após a publicação desta lei para se adequar.

Art. 2º –O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação, fiscalização e cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, propomos através da presente medida estabelecer em âmbito municipal, a obrigatoriedade, por parte da empresa concessionária de energia elétrica, da divulgação em seu sítio eletrônico, do valor mensal de repasse à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista referente à Contribuição de Iluminação Pública-CIP. A Lei Federal de número 12.527, de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informação, prevê aos cidadãos o acesso as informações sobre os órgãos públicos. Nada mais justo que a empresa concessionária divulgue, através de seu site, os valores arrecadados e repassados ao município a título de Contribuição de Iluminação.

Contando com o nobre espírito que norteia as decisões desta Augusta Casa, aguarda aprovação.

Sala das Sessões, 1º de Novembro de 2017.

**MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR**